



Ofício nº 70/2023 - GAB/PMSJP.

São João de Pirabas - PA, 01 de fevereiro de 2023.

A.Exma. Sra.
Kamily Maria F. Araújo Gomes.
Prefeita Municipal de São João de Pirabas-Pa.

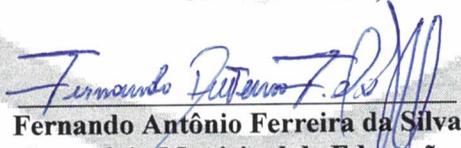
Exma Prefeita,

A par de respeitosamente cumprimentá-la venho por meio deste solicitar a V.Exa. autorização para a confecção de contrato de locação do imóvel, de propriedade do nacional Mariano Fonseca da Roza, CPF: 049.106.642-20, RG:1479329 PCPA, localizado na Travessa Presidente Médice, nº560, bairro Colina, neste Município.

A locação do imóvel faz-se necessário para o atendimento de finalidade precípuas da Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente para atendimento das demandas do **ESQUADRÃO JOVEM**, programa educacional que atende alunos da rede municipal de ensino, na faixa etária de 12 a 15 anos, em contra turno escolar, que recebem instruções com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e religiosos, além de se prepararem para a vida em sociedade. Com a proposta de formar cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições do militarismo, tendo como princípios basilares a hierarquia e disciplina, e como não dispomos de estrutura física, além das escolas municipais, faz-se necessário a locação do imóvel.

Ademais, o Imóvel definido constitui-se com amplo espaço externo e principalmente com repartições mais adequadas para o funcionamento de salas de aulas, ou seja a estrutura física possui dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse da Administração.

Atenciosamente,


Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO ESQUADRÃO JOVEM

Esquadrão Jovem é uma iniciativa da Gestora municipal Kamily Araújo, fruto do comprometimento em relação aos projetos sociais. Através da Secretaria Municipal de Educação.

O mesmo tem cunho social, cultural e educacional, com ação de extensão voluntária baseada na solidariedade, no apoio social e no diálogo junto aos adolescentes dos bairros e Vilas do município de São João de Pirabas. Os instrutores do projeto reúnem-se com o público alvo no contra turno escolar, possibilitando a eles, momentos de formação pessoal e igualitária, através de debates sobre dilemas morais, aprendizagem, desenvolvimento de autocontrole, perseguindo o objetivo de orientá-los para uma vida digna em sociedade tendo como base a hierarquia e disciplina.

O projeto possui como objetivo desenvolver estratégias que viabilizem a formação de cidadãos conscientes por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, social e educacional de adolescentes. Para permanecer no projeto é requisito primordial que o adolescente além de realizar entrevista com a coordenação e instrutores do mesmo, se comprometa a ter bom relacionamento com os familiares, boas notas escolares e atente para as normas internas do projeto, tais como padrão de corte e arrumação de cabelo, comportamento e rotina militar.

A coordenação e Instrutores do projeto desenvolvem juntamente com alguns colaboradores voluntários diversas atividades: tais como; eventos religiosos independentemente de religião (Buscai primeiro o reino de Deus e sua justiça, e todas as outras coisas serão acrescentadas, Mt 6:33), ordem unida, atividades pedagógicas voltadas a despertar o patriotismo, civismo e respeito ao próximo, bem como, recebem palestras das mais diversas temáticas, como saúde (enfermeiros cedidos e oriundo de parcerias com a secretaria municipal de saúde), direitos sociais, orientação profissional visando despertar nos alunos interesse pelos estudos (assistentes sociais e psicólogas

cedidas e oriundas da secretaria municipal de assistência social), atividades físicas e lúdicas, artes marciais, aulas de músicas (parceria com a escola de música municipal) noções de primeiros socorros, atividades com cordas (arborismo, rapel, escalada), noções de nós e amarras, obtenção de água e fogo, confecções de abrigos, confecções de armadilhas, transposição de curso d'água, obtenção de alimentos de origem animal e vegetal, animais peçonhentos e outras.

Para que as ações se tornem efetivas e frutíferas é imprescindível promover aos adolescentes pertencentes ao cenário acima citado um ambiente de convivência, de participação e de formação de opiniões e valores tais como a dignidade, a solidariedade, a justiça, o cuidado com o próximo, a responsabilidade através da sua inclusão em atividades voltadas ao esporte, atividades sociais com características lúdicas e atividades cívicas e militares visando à ocupação do tempo ocioso ajudando na compreensão e enfrentamento das questões sociais e estruturais a que estão submetidas, com isso, o Projeto Esquadrão Jovem pretende oportunizar o acesso do seu público alvo, a todos os espaços da sociedade.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pautado nos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece que toda criança e adolescente tem direito a saúde, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a formação para o trabalho, a convivência familiar e comunitária. Dessa maneira, tendo direito de viver essa etapa da vida de forma plena, e de ter oportunidades para canalizar positivamente sua energia, sua capacidade crítica e seu desejo de transformar a realidade em que vive.

Ancorado a esse norte jurídico é que o Projeto Esquadrão Jovem justifica sua ação por meio de atividades que visam proporcionar aos adolescentes a ocupação do contra turno escolar, exercendo seus direitos e também seus deveres, gerando oportunidade de identificação e desenvolvimento de

potencialidades e capacidades de envolvimento com a sociedade. Fato que dará sentido ao seu papel de cidadão em meio a uma sociedade excludente.

Vale ressaltar que o desenvolvimento de atividades físicas como ordem unida e de artes marciais, visam doutrinar e sensibilizar os integrantes do projeto à cerca da importância de se atentar para comandos verbais, trabalho em equipe e disciplina proporcionando a eles a capacidade de interação e execução de ações em grupos, fato de fundamental importância para se viver em sociedade.

Para garantir a oferta do atendimento adequado aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o projeto acima citado tem como proposta a criação de um atendimento no município, coligado a outros serviços que atendem adolescentes, como por exemplo, o CRAS e espaços de convivência que promova atividades norteadas pelos temas: educação, cultura e lazer.

A presente proposta visa, portanto, envolver seu público alvo em atividades temáticas, palestras educativas, preservação e fortalecimento da convivência comunitária, familiar, espiritual, de formação social e cultural, como proposta futura de geração de renda e revelação de competentes profissionais para o mercado de trabalho, tendo em vista que grande parte da juventude Pirabense é absorvida pelo obscuro mundo das drogas, por ser visto por alguns, como a única forma de geração de renda e perspectiva de vida.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar um ambiente de convívio, de participação com estratégias que viabilizem a formação de cidadãos conscientes por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, social e educacional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, quer seja pela condição financeira ou pela elevada necessidade de ser disciplinado para convívio social em consonância as normas e convenções coletivas.

OBJETIVO ESPECÍFICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE MÉDICE S/N, NO BAIRRO COLINA, EM SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, DESTINADO AO PROJETO ESQUADRÃO JOVEM.

2 - JUSTIFICATIVA

O REFERIDO IMÓVEL É UM LOCAL COM AMPLO ESPAÇO INTERNO, LOCALIZADO EM PONTO ESTRATEGICO, NO CENTRO DA CIDADE, É UM PRÉDIO AMPLO QUE OFERECE MELHOR ESTRUTURA PARA ACOMODAÇÃO, AREJADO E QUE OFERECE CERTO NÍVEL DE CONFORTO E SEGURANÇA, LEVA-NOS A ESCOLHER ESTE IMÓVEL POR SER O MAIS APROPRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AFINS DA CASA. POR TANTO ATENDE AS NECESSIDADES PRECIPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

❖ MARIANO FONSECA DA ROZA, PORTADOR DO RG: 1479329 DO DOCUMENTO CPF: 049.106.642-20, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAV: PRESIDENTE MÉDICI, Nº560, COLINA, São João de Pirabas-PA.

❖ IMÓVEL P/O ALUGUEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE MÉDICE S/N, NO BAIRRO COLINA, EM SÃO JOÃO DE PIRABAS

❖ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONTEM 01 AMPLA GARAGEM, SALA DE ESTAR, QUARTOS, COZINHA, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL.

❖ DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, OBJETO DESTES PROCESSOS, SERÁ DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, ATENDO AS NECESSIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS. NO CASO DE RENOVAÇÃO O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO SERÁ OBJETO DE NEGOCIAÇÃO.

4 - VALORES

4.1 - O VALOR MENSAL CONTRATADO SERÁ DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

4.2 - O VALOR GLOBAL CONTRATADO É DE ATÉ R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

5 - PAGAMENTO

5.1 - O PAGAMENTO PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE E EFETUADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA.

5.2 - PARA EFEITO DO PAGAMENTO O CONTRATADO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS QUANTO À EMISSÃO DE COMPROVANTE FISCAL (NOTA FISCAL/RECIBO).

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SERVIDOR DEVIDAMENTE DESIGNADO, CONFORME OS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A FIM DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS, DE FORMA A ASSEGURAR O PERFEITO CUMPRIMENTO DO AJUSTE, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

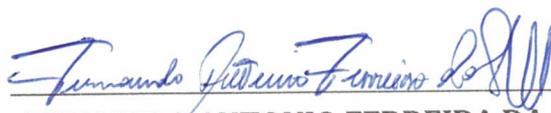
7.1 - A RESPONSABILIDADE PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SERÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

7.2 - EVENTUAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERADAS EXTERNAMENTE EM ATENDIMENTO AO OBJETO CONTRATADO, COMO CONSUMO DE ENERGIA, ÁGUA E ENTRE OUTROS, SERÃO SUPOSTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

7.3 - O IMÓVEL FOI AVALIADO POR UM ENGENHEIRO CAPACITADO PARA VISTORAR O LOCAL INDICADO, O QUAL EMITIU LAUDO TÉCNICO INFORMANDO QUE O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ APTO E COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA LOCAÇÃO.

7.4 - O VALOR PROPOSTA ESTÁ ABALIZADO NA AVALIAÇÃO REALIZADA, SENDO R\$ 1.100,00 MENSAL.

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 04/2021 PMSJP